

A câmara municipal de Piraçema, decreta, e em
Prefeito municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a
adquirir em instrumento 'bônus' usado, para a banda de
música municipal, podendo despesar para este fim até o
valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - Será constituída pelo Prefeito uma
comissão ou a comissão de licitação, para fazer o termo
de avaliação do referido instrumento.

Artigo 2º - Para ocorrer os despesas decorrentes da
execução do artigo anterior, o chefe do Executivo municipal
está autorizado a abrir crédito especial até o montante de
R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), podendo para tanto
utilizar o excesso de arrecadação verificado, como abertura
do crédito especial aberto.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário,
entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Piraçema, 10 de maio de 1993

Adilson Washington Aguiar

Prefeito municipal

Lei nº 724/1993

autoriza a instalação de Posto de Serviço
Telefônico, abre crédito especial e dá outras
providências

A câmara municipal de Piraçema, decreta e em
Prefeito municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a realizar
despesas com aluguel de linhas telefônicas, custos para funciona-
mento dos postos telefônicos das localidades de "Bon Retiro"
e "Pessoa de cima" neste município. Podendo despesar para
este fim até a importância de R\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões
de cruzeiros).

Artigo 2º - Para ocorrer os dispêndios decorrentes do artigo anterior, fica o Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial até o montante de R\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros), podendo para tanto utilizar o excesso de arrecadação como recursos a abertura do crédito especial autorizado.

Artigo 3º - Revogados as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Piracema, 10 de maio de 1993.

Adilson Washington Greco

Prefeito municipal

Lei nº. 725/1993

Autoriza ao Executivo municipal a conceder aumentos nos símbolos de vencimentos dos funcionários Públicos municipais Estatutários, conforme Tabela anexa.

A Câmara municipal de Piracema, por seus representantes aprova e em, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a conceder aumentos nos símbolos de vencimentos dos funcionários Públicos municipais Estatutários, bem como aos inativos em seu provento de aposentadoria, de 93,25% (Noventa e três vírgula vinte e cinco por cento), correspondente ao mês de maio de 1993, conforme Tabela Anexa.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Piracema, 25 de maio de 1993.

Adilson Washington Greco

Prefeito municipal.

Tabela de símbolos de Vencimentos

Símbolos Vencimentos / maio / 93

1 R\$ 3.307.680,00

2 R\$ 3.714.984,00

3 R\$ 4.125.225,00